



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 003/2015 AO CONTRATO Nº 007/2012

PREÂMBULO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2012, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, visando alteração de endereço, prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato original.

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e quinze, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Bairro Leblon, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Claudecir Rodrigues Martins**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. 15.974.981 SSP/SP e do CPF/MF nº. 067.952.458-45, residente na Rua Três de Maio, n.º 1416, Vila Clementina, CEP 19802-360, na cidade de Assis, Estado de São Paulo e de outro lado a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, com sede na Rua Ricardo Paulino Maes, n.º 585 – Salas 12 e 13, Centro, na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina, CEP 883200-00, inscrita no CNPJ sob n.º 00.165.960/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Roberlei César Fernandes**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências da Computação, residente e domiciliado na Rua Jorge Said nº 261, na cidade de Ribeirão Preto/SP, portador do RG nº 19.817.393-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 058.748.998-71, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do endereço da empresa, a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 007/2012, celebrado em 09 de julho de 2012, entre as partes acima qualificadas, relativo a Licença de Uso de Software.

Cláusula Segunda – Da Alteração do Endereço

Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 007/2012, modificando o endereço da empresa contratada para Rua Ricardo Paulino



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Maes, nº 585 – Salas 12 e 13, Centro, na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina, CEP 883200-00.

Cláusula Terceira – Da Prorrogação

Fica alterada a Cláusula Sétima – Da Vigência, item 7.1, do Contrato nº 007/2012, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses iniciando-se em 05 (cinco) de agosto de 2015 e se encerrando em 04 (quatro) de agosto de 2016.

Cláusula Quarta – Do Reajuste

Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Valor Contratual, item 4.1, do Contrato nº 007/12, reajustando o valor contratual global com base na aplicação do índice do IGPM-Fundação Getúlio Vargas acumulado de 5,58% passando de R\$ R\$ 40.798,92 (quarenta mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) para R\$ 43.075,44 (quarenta e três mil e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Cláusula Quinta – Da Fundamentação

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sétima – Da Vigência, item 7.1.1, do Contrato nº 007/2012 e o reajuste contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quinta – Do Reajuste, item 5.1, do Contrato nº 007/2012.

Cláusula Sexta – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Oitava – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 007/2012, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que



Câmara Municipal de Assis

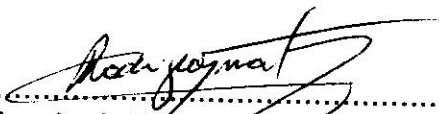
Estado de São Paulo

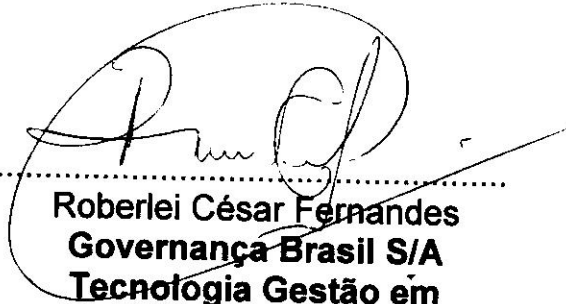
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

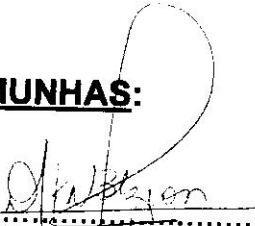
Assis, 03 de agosto de 2015.

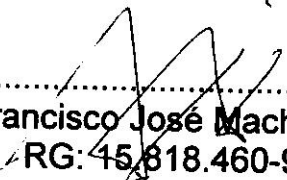
AS PARTES:


.....
Claudécir Rodrigues Martins
Presidente
Câmara Municipal de Assis
CONTRATANTE


.....
Roberlei César Fernandes
Governança Brasil S/A
Tecnologia Gestão em
Serviços
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


.....
Daniela de Kássia N. Bezson
RG 29.423.953-4


.....
Francisco José Machado
RG: 45.818.460-9